



EDITAL N.º 020/2018- PROPESP/UFAM

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas (PPGH-UFAM) seleciona candidatos para 04 (quatro) vagas de Estágio de Pós-doutorado sem bolsa, afim de desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

1. O Estágio Pós-doutoral sem bolsa da Universidade Federal do Amazonas é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividade de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
2. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:
 - a. promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
 - b. fortalecer os grupos de pesquisa institucionais e
 - c. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação em História na Universidade Federal do Amazonas.
3. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa no Programa de Pós-Graduação em História da UFAM poderá ter o mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação do Colegiado.
4. O tempo mínimo de dedicação do candidato ao Pós-doutorado sem bolsa é de 20 horas semanais.
5. Do interessado na realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa exige-se, no mínimo:
 - a. apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC
 - b. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - c. apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa.



6. Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu País, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, ao qual o(a) candidato(a) submete sua inscrição.

7. Documentos exigidos para a inscrição
 - a. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet (pelo endereço eletrônico ppghistoria@ufam.edu.br) acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - b. Requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo.
 - c. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor.
 - d. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
 - e. Histórico do Mestrado e do Doutorado ou do Doutorado Direto;
 - f. Currículo Lattes atualizado, ou *Curriculum Vitae* para estrangeiros;
 - g. Documento de identidade e CPF, ou passaporte;
 - h. Comprovante de endereço para candidato estrangeiro residente no exterior;
 - i. Plano de trabalho pretendido, com indicação da linha de pesquisa de interesse (ver <http://ppgh.ufam.edu.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>), enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa que serão desenvolvidas;
 - j. Em caso de produção intelectual não disponível na internet, anexar imagens digitalizadas de partes da publicação (capa, página de rosto, sumário e primeira página do artigo ou capítulo) a título de identificação e comprovação.

8. Período de Inscrição
 - a. As inscrições ocorrerão em duas fases:
 - b. Fase 1 – de 14 a 30 de maio de 2018 – 2 (duas) vagas
 - c. Fase 2 – de 13 a 30 de agosto de 2018 – 2 (duas) vagas
 - d. Em ambas as fases, os interessados devem enviar a documentação descrita no item 8 para ppghistoria@ufam.edu.br, constando, no campo “Assunto” do e-mail, a identificação “EDITAL PD/2018 + NOME DO CANDIDATO”;



- e. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato e pela página do Programa (www.ppgh.ufam.edu.br), nos dias 01 de junho e 31 de agosto de 2018, respectivamente.
- f. O aviso da homologação das inscrições será feito por correspondência eletrônica e pelo site do Programa até os dias 06 de julho e 04 de setembro de 2018, respectivamente.

9. Seleção

- a. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Comissão específica designada pelo Colegiado do PPGH-UFAM.
- b. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGH-UFAM.

10. Divulgação do Resultado Final

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGH-UFAM (no endereço: <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>) até o dia 18 de julho e 17 de setembro, respectivamente.

11. Disposições Finais

- a. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado.
- b. Não haverá bolsa para realização do Estágio Pós-Doutoral.
- c. Ao Colegiado do Programa caberá:
 - I. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
 - II. estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e
 - III. avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- d. Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa, docente credenciado nos Programas de Pós-Graduação da UFAM, caberá:
 - I. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
 - II. emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- e. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado sem bolsa.



- f. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado acesso:
 - I. à Biblioteca da UFAM;
 - II. aos laboratórios e outros equipamentos.
- g. A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa no Programas de Pós-Graduação em História da UFAM, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Universidade Federal do Amazonas em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.
- h. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em História.
- i. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir.
- j. Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Manaus, 10 de maio de 2018.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)